



Secretaria da Educação,
Juventude e Esportes



GOVERNO DO
TOCANTINS

REGULAMENTO GERAL 2017



IV Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado do Tocantins

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

JARBAS FERREIRA DA COSTA

Subsecretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

JUCYLENE MARIA DE CASTRO SANTOS BORBA

Superintendente de Desenvolvimento da Educação

SALIM MILHOMEM

Superintendente de Esporte

LUZIA AMERICA GAMA DE LIMA

Diretoria de Educação Integral

ANA PAULA RIBEIRO DE ALMEIDA

Gerente de Desporto Educacional

APOIO

Federação Aquática do Estado do Tocantins – FAETO

Federação de Atletismo do Estado do Tocantins - FATO

Federação de Judô do Estado do Tocantins - FEJET

Federação do Tocantins de Tênis de Mesa – FTTM

ÍNDICE

CAPÍTULO I	
Das Disposições Iniciais	5
CAPÍTULO II	
Da Finalidade	5
CAPÍTULO III	
Dos Objetivos	5
CAPÍTULO IV	
Das Responsabilidades	5
CAPÍTULO V	
Das Etapas	8
CAPÍTULO VI	
Das Modalidades Esportivas	9
CAPÍTULO VII	
Da Participação	10
CAPÍTULO VIII	
Da Inscrição.....	11
CAPÍTULO IX	
Da Composição da Delegação	12
CAPÍTULO X	
Do Calendário Oficial	13
CAPÍTULO XI	
Do Congresso Técnico.....	13
CAPÍTULO XII	
Do Cerimonial de Abertura	14
CAPÍTULO XIII	
Da Premiação	15
CAPÍTULO XIV	
Da Comissão Disciplinar.....	15
CAPÍTULO XV	
Dos Critérios Técnicos e Jogos.....	16

CAPÍTULO XVI	
Dos Uniformes	17

CAPÍTULO XVII	
Das Disposições Gerais.....	18

REGULAMENTOS ESPECÍFICOS

Atletismo	20
-----------------	----

Bocha Paralímpica	25
-------------------------	----

Judô	26
------------	----

Natação	27
---------------	----

Tênis de Mesa.....	28
--------------------	----

Voleibol Sentado	30
------------------------	----



CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Os JOGOS ESTUDANTIS PARADESPORTIVOS DO TOCANTINS – PARAJETS são promovidos pelo Governo do Estado do Tocantins e organizados pela Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio da Gerência de Desporto Educacional em parceria com as Diretorias Regionais de Educação, com o apoio das Prefeituras Municipais e de Entidades Educacionais, Esportivas, Culturais e Filantrópicas existentes no Estado.

Art. 2º. Todos os participantes dos Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins – PARAJETS são considerados conhecedores deste documento e da legislação afim vigente, aos quais ficam subordinados.

CAPÍTULO II – DA FINALIDADE

Art. 3º. Promover o esporte escolar adaptado para alunos com deficiência física (DF), visual (DV) e intelectual (DI) no estado Tocantins, visando à interação social e o desenvolvimento de suas habilidades no meio educacional.

CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS

Art. 4º. Os JOGOS ESTUDANTIS PARADESPORTIVOS DO TOCANTINS – PARAJETS têm como objetivos:

- a) Fomentar e estimular a participação de estudantes do Estado do Tocantins, com deficiências física, visual e intelectual na prática de atividades esportivas;
- b) Oportunizar um ambiente para descoberta de destaques esportivos Paralímpicos;
- c) Utilizar a prática esportiva como fator de integração e intercâmbio social, desportivo e cultural entre estudantes;
- d) Garantir o conhecimento do esporte Paralímpico, de modo a oferecer oportunidade de acesso à prática inclusiva escolar;
- e) Contribuir para o desenvolvimento integral do aluno como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania por meio do esporte.

CAPÍTULO IV – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º. RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES - SEDUC:

- a) Indicar o Comitê Organizador Estadual - COE, ao qual caberá:
 - I. Elaborar, aprovar e cumprir o Regulamento Geral e os Regulamentos Específicos das modalidades, bem como, as diretrizes técnicas de execução;

- II. Deliberar sobre a participação da Diretoria Regional de Educação e Unidades Escolares Públicas e Privadas onde não existam competições Estudantis;
 - III. Supervisionar e organizar os jogos;
 - IV. Divulgar a competição nos meios de comunicação local, regional e estadual pertinentes;
 - V. Nomear as Comissões Disciplinares;
 - VI. Indicar e convocar os Professores/Técnicos que acompanharão a delegação do Estado nas Paralimpíadas Escolares.
- b) Realizar a Etapa Regional e Estadual;
 - c) Providenciar transporte para os técnicos da SEDUC e árbitros durante a realização da competição;
 - d) Premiar as equipes e os atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares, na Etapa Regional e Estadual;
 - e) Organizar, coordenar e executar a Etapa Estadual, a logística de transporte interno, a hospedagem e alimentação;
 - f) Providenciar transporte, a partir de Palmas, para a delegação que representará o Estado nas Paralimpíadas Escolares;
 - g) Estabelecer parcerias com a Secretaria da Saúde, Secretaria da Segurança Pública, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Prefeituras Municipais, Ligas, Associações, Federações Esportivas e Federação das APAES, para realização do evento.
 - h) O Oficial convocado para representar o Estado nas Paralimpíadas Escolares deverá, obrigatoriamente, acompanhar a delegação durante toda a viagem, bem como no decorrer do evento;

Art. 6º. RESPONSABILIDADES DAS DIRETORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO - DRES:

- a) Formar as comissões necessárias, com suas referidas atribuições, para auxiliar na organização geral do evento;
- b) Convidar formalmente e estimular a participação de todas as Unidades Escolares sob sua Jurisdição e as APAEs;
- c) Organizar a Etapa Regional dos Jogos;
- d) Responsabilizar as Unidades Escolares pela idoneidade das inscrições dos seus alunos/paratletas em todas as Etapas dos Jogos;
- e) Solicitar segurança à Polícia Militar e Guarda Metropolitana, para os locais de competições, refeitórios e alojamentos durante a realização do evento;
- f) Solicitar assistência médica aos órgãos responsáveis e/ou instituições de ensino que oferecem cursos na área da saúde, visando o atendimento emergencial em todos os locais de realização dos jogos, nas Etapas Municipais e Regional;
- g) Será opcional o cerimonial de abertura da Etapa Regional, podendo a DRE buscar parcerias para sua realização, porém deverá seguir o protocolo de Cerimonial estabelecido pela SEDUC;

- h) Providenciar e organizar os locais para realização das competições individuais e coletivas.
- i) Providenciar, dentro do prazo estipulado, o envio das fichas de inscrições *on line* das equipes e relatórios das Etapas, conforme calendário oficial;
- j) Acompanhar o preenchimento dos dados das Unidades Escolares no sistema jogosestudantis.com.br;

Art. 7º. RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES:

- a) Obedecer às normas gerais estabelecidas neste Regulamento;
- b) Providenciar junto aos responsáveis pelos alunos/paratletas autorização de participação nos jogos, bem como, a documentação necessária para sua inscrição;
- c) Providenciar os uniformes dos alunos/paratletas inscritos na competição, obedecendo ao Regulamento e as regras da modalidade;
- d) Indicar os professores/técnicos, com vínculo empregatício na Unidade Escolar, responsáveis pelos paratletas e equipe na competição;
- e) Indicar uma professora ou servidora para acompanhar as equipes femininas e/ou um professor ou servidor para acompanhar as equipes masculinas, exclusivamente nos alojamentos, nas Etapas Regional e Estadual;
- f) Providenciar o transporte e alimentação de seus alunos/paratletas durante o traslado até a cidade sede do evento nas Etapas Regional e Estadual;
- g) Providenciar transporte e alimentação dos seus alunos/paratletas classificados para as Paralimpíadas Escolares, até o horário do embarque e após o desembarque, quando do retorno da viagem;
- h) Providenciar documentação necessária dos alunos/paratletas e equipes classificadas para as Paralimpíadas Escolares.
- i) Responsabilizar-se pela conduta dos participantes de sua Unidade Escolar;
- j) Caberá ao Diretor da Unidade Escolar responsabilizar-se pela idoneidade dos dados contidos nas fichas de inscrições dos alunos/paratletas;
- k) Inserir os dados da Unidade Escolar, atletas, técnicos e auxiliares no sistema de inscrição *on line* jogosestudantis.com.br;

Art. 8º. RESPONSABILIDADES DOS PROFESSORES/TÉCNICOS:

- a) Acompanhar e responsabilizar-se pela conduta dos alunos/atletas e/ou equipe durante o traslado, nos jogos, provas, alojamentos, refeitórios e também fora das áreas de competições, devendo justificar por escrito sua ausência antes ou durante o jogo ou prova;
- b) Não se ausentar da cidade sede dos jogos, exceto quando apresentar ao COE por escrito o requerimento de desligamento dos jogos;
- c) Coibir o consumo de bebidas alcoólicas, cigarros e/ou qualquer outro tipo de droga por parte dos alunos/paratletas durante o período de realização do evento, em caso de descumprimento, responderá disciplinarmente;

- d) Não consumir bebidas alcoólicas, cigarros e/ou qualquer outro tipo de droga nos locais de competição, alojamentos e refeitórios, e não comparecer alcoolizado nos mesmos, em caso de descumprimento, responderá disciplinarmente;
- e) Apresentar o documento original, conforme **Art. 15**, em todos os jogos;
- f) O Técnico deverá ter vínculo empregatício com a Unidade Escolar;
- g) O Auxiliar Técnico poderá ou não ter vínculo empregatício com a Unidade Escolar;
- h) Excepcionalmente, para a Etapa Estadual, poderá ser inscrito um Técnico sem vínculo empregatício com a Unidade Escolar, desde que possua carteira original do CREF - Conselho Regional de Educação Física, dentro do prazo de validade e devidamente autorizado pelo Diretor da Escola, **porém nesse caso o Auxiliar Técnico deverá, obrigatoriamente, ter vínculo empregatício com a Unidade Escolar;**
- i) Acompanhar e responsabilizar-se pela conduta dos alunos/atletas e/ou equipe durante o traslado, nos jogos, provas, alojamentos, refeitórios e também fora das áreas de competições, devendo justificar por escrito sua ausência antes ou durante o jogo ou prova;
- j) Não se ausentar da cidade sede dos jogos, exceto quando apresentar ao COE, por escrito, o requerimento de desligamento dos jogos;

Art. 9º. DAS RESPONSABILIDADES DO ALUNO/PARATLETA:

- a) Respeitar o Regulamento, os seus dirigentes, técnicos e as decisões por eles tomadas;
- b) Apresentar o documento de identificação original, conforme **Art. 15**, para participar dos jogos ou provas;
- c) Não se ausentar do alojamento, exceto quando acompanhado pelo técnico ou responsável;
- d) Não se ausentar da cidade sede dos jogos, exceto com justificativa por escrito e assinada pelo seu técnico e responsável legal, e também autorizados pelo Comitê Organizador Regional e/ou Estadual;
- e) Não consumir bebidas alcoólicas, cigarros e/ou qualquer outro tipo de droga durante o período de realização do evento, em caso de descumprimento, responderá disciplinarmente;
- f) O aluno atleta representante do Estado nas Paralimpíadas Escolares que cometer, comprovadamente, ato de indisciplina durante o evento, poderá ter sua inscrição indeferida nos Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins em sua próxima edição.

CAPÍTULO V – DAS ETAPAS

Art. 10. As Etapas dos JOGOS ESTUDANTIS PARADESPORTIVOS DO TOCANTINS serão:

- a) **ETAPA REGIONAL** – serão realizadas em **15 Regionais**, nas cidades estabelecidas pelo Comitê Organizador Estadual conforme Cronograma Oficial dos jogos. Será realizada com apoio da DRE, sendo classificatória para a Etapa Estadual.

I - A equipe e/ou aluno/paratleta somente poderá participar da Etapa Regional jurisdicionada a sua DRE. Nessa Etapa serão oferecidas as seguintes Modalidades Individuais:

- Atletismo
- Tênis de Mesa

II- Classificação para a Etapa Estadual:

- Os 1º e 2º classificados por modalidade/prova, gênero e classificação funcional.

b) ETAPA ESTADUAL – será organizada pelo Comitê Organizador Estadual, conforme Cronograma Oficial, sendo classificatória para as Paralimpíadas Escolares.

I - Modalidades Individuais:

- Atletismo
- Bocha Paralímpica
- Judô
- Natação
- Tênis de Mesa

Parágrafo Único: Nas modalidades e/ou provas que houver apenas um aluno/paratleta inscrito, a indicação para as Paralimpíadas Escolares dependerá de análise técnica e aprovação do COE.

II - Modalidade Coletiva:

- Voleibol Sentado

c) ETAPA NACIONAL: A classificação para a Etapa Nacional obedecerá ao disposto no Regulamento das Paralimpíadas Escolares 2017, bem como, o desempenho dos paratletas, por categoria e gênero, na Etapa Estadual.

CAPÍTULO VI - DAS MODALIDADES

Art. 11. Modalidades dos Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins – PARAJETS:

MODALIDADE	GÊNERO		ETAPAS	
			REGIONAL	ESTADUAL
Atletismo	Masculino	Feminino	X	X
Bocha	Masculino	Feminino	---	X
Natação	Masculino	Feminino	---	X
Tênis de Mesa	Masculino	Feminino	X	X
Judô	Masculino	Feminino	---	X
Voleibol Sentado	Masculino	Feminino	---	X
	Ou Misto			

CAPITULO VII – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 12. Poderão participar do PARAJETS alunos/paratletas de Unidades Escolares das redes pública e privada, que tenham sido matriculados até o dia 04 de abril de 2017.

Parágrafo Único: O aluno/paratleta matriculado em mais de uma Unidade Escolar deverá optar por representar apenas uma dessas, em todas as suas etapas.

Art.13. Dos Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins – PARAJETS poderão participar alunos/paratletas, nos seguintes segmentos:

- a) Deficiência Física (DF),
- b) Deficiência Intelectual (DI)
- c) Deficiência Visual (DV)

§ 1º. Os alunos/paratletas com Deficiência Auditiva (DA) e/ou Déficit de Aprendizagem que não apresentem outra deficiência não são elegíveis para o PARAJETS, porém poderão participar do JETS.

§ 2º. Os alunos/paratletas com Deficiência Visual (DV) deverão apresentar a Ficha de Classificação Oftalmológica. Poderão participar somente alunos/paratletas com Deficiência Visual (DV) em ambos os olhos.

§ 3º. Os alunos/paratletas com Deficiência Física deverão, obrigatoriamente, se submeter a uma Classificação Funcional que será feita por um profissional indicado pelo COE.

Art.14. Poderão participar dos Jogos os alunos de 12 a 17 anos, sendo divididos em duas categorias:

14.1. Categoria A (12 a 14 anos) – alunos nascidos nos anos de 2003, 2004 e 2005;

14.2. Categoria B (15 a 17 anos) – alunos nascidos nos anos de 2000, 2001 e 2002.

Art.15. A identificação do aluno/paratleta, professores/técnicos e auxiliares técnicos, será feita mediante a apresentação de um dos documentos originais, desde que esteja dentro do prazo de validade:

- a) Carteira de Identidade (expedida por órgão estadual ou federal e com foto atualizada);
- b) Passaporte;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- d) Carteira do CREF, exclusivo para professores/técnicos e obrigatório para a Etapa Estadual.

Art. 16. Nenhum aluno/paratleta ou equipe poderá competir sem a presença de um técnico ou auxiliar técnico. Somente na Etapa Estadual, na ausência de ambos, o chefe de delegação poderá substituí-los.

Art. 17. Será permitida a participação do aluno/paratleta em uma modalidade coletiva (voleibol sentado) e uma modalidade individual.

Parágrafo Único: Na modalidade de Atletismo o aluno/paratleta **deverá** se inscrever em 03 provas.

Art. 18. A delegação que irá representar o Estado do Tocantins nas Paralimpíadas Escolares será definida conforme o limite de vagas divulgado no regulamento da Etapa Nacional e convocação do Comitê Organizador Estadual.

Parágrafo Único: A indicação do Técnico/Staff será baseada nos seguintes critérios:

- a) Carteira original do Conselho Regional de Educação Física – CREF dentro do prazo de validade (somente para a função de técnico);
- b) Conhecimento técnico e/ou experiência na modalidade;
- c) Maior número de paratletas por gênero classificados pela Unidade Escolar a qual o técnico (a) represente;
- d) Maior número de paratletas por gênero classificados da DRE a qual o técnico represente;
- e) Sorteio.

CAPITULO VIII – DA INSCRIÇÃO

Art. 19. Para que uma equipe ou aluno/paratleta possa ser considerado inscrito na competição, a Unidade Escolar, através de seu representante legal, deverá efetuar a inscrição *on line* por meio do site: jogosestudantis.com.br.

Art. 20. A Unidade Escolar, através de seu representante legal, deverá entregar, na DRE, os seguintes documentos originais devidamente preenchidos e assinados:

a) Deficiência Física (DF)

- Ficha de inscrição individual do aluno (*on line*), com atestado médico;
- Ficha de inscrição de modalidade coletiva e individual (*on line*);
- 01 foto 3x4 (atualizada).

b) Deficiência Intelectual (DI)

- Ficha de inscrição individual do aluno (*on line*), com atestado médico;
- Ficha de inscrição de modalidade individual (*on line*);
- Laudo Psicológico que comprove a deficiência;
- 01 foto 3x4 (atualizada).

c) Deficiência Visual (DV)

- Ficha de inscrição individual do aluno (*on line*), com atestado médico;
- Ficha de inscrição de modalidade individual (*on line*);

- Ficha de Classificação oftalmológica com atestado médico;
- 01 foto 3x4 (atualizada).

§ 1º. As informações contidas nas fichas de inscrições serão de responsabilidade da direção da Unidade Escolar e do Técnico.

§ 2º. Caberá à Unidade Escolar a confirmação da inscrição de suas equipes e alunos/paratletas na Etapa Regional, junto a DRE, através de seu representante legal no Congresso Técnico.

§ 3º. Caberá à DRE a confirmação da inscrição de suas Unidades Escolares classificadas junto ao COE para a Etapa Estadual.

CAPITULO IX – DA COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO

Art. 21. A delegação da Unidade Escolar poderá ser composta por:

a) Etapa Regional

- 01 Professor Técnico;
- 01 Fisioterapeuta ou médico;
- 01 Acompanhante;
- Alunos/paratletas, conforme **Art. 22.**

b) Etapa Estadual

- 01 Professor Técnico;
- 01 Auxiliar Técnico (somente para a modalidade de vôlei sentado);
- 01 Fisioterapeuta ou médico;
- 01 Acompanhante;
- Alunos/paratletas das provas exclusivas da Etapa Estadual;
- Alunos/paratletas classificados na Etapa Regional.

Art. 22. Cada Unidade Escolar poderá inscrever por modalidade e gênero:

Modalidade	Nº de equipes/ paratletas		
	Masculino	Feminino	Misto
Atletismo	02 por prova/ classe	02 por prova/ classe	---
Tênis de Mesa	02 por prova/ classe	02 por prova/ classe	---
Natação	Livre	Livre	---
Bocha	Livre	Livre	---
Judô	Livre	Livre	---
Voleibol Sentado	Mín. 06 / Max. 12	Mín. 06 / Max. 12	Mín. 06 / Max. 12

Art. 23. Somente poderão entrar no espaço reservado às competições, pessoas devidamente inscritas em súmula, credenciadas e com a documentação prevista no **Art.15.**

- a) Chefe de delegação (quando substituir o técnico ou auxiliar técnico)

- b) Técnico/Auxiliar técnico
- c) Aluno/paratleta

CAPÍTULO X – DO CALENDÁRIO OFICIAL

1. ETAPAS REGIONAIS: CATEGORIAS 12 A 14 ANOS E 15 A 17 ANOS

REGIONAIS	JOGOS INTERNOS	JOGOS MUNICIPAIS	CONGRESSO TÉCNICO	JOGOS REGIONAIS
Gurupi	Definido pelas DREs	Até 10/04	13/04	18/04 a 21/04
Palmas Interior		Até 12/04	18/04	26/04 a 29/04
Guaraí		Até 12/04	18/04	26/04 a 29/04
Dianópolis		Até 21/04	25/04	03/05 a 06/05
Colinas		Até 21/04	25/04	03/05 a 06/05
Paraíso		Até 28/04	02/05	09/05 a 13/05
Tocantinópolis		Até 05/05	09/05	16/05 a 20/05
Araguaína		-	09/05	16/05 a 20/05
Arraias		Até 13/05	16/05	24/05 a 27/05
Pedro Afonso		Até 13/05	16/05	24/05 a 27/05
Miracema		Até 13/05	16/05	24/05 a 27/05
Araguatins		Até 19/05	23/05	30/05 a 03/06
Palmas		-	23/05	30/05 a 03/06
Porto Nacional		Até 27/05	30/05	06/06 a 10/06
Araguaína Interior		Até 03/06	05/06	13/06 a 17/06

2.2. ETAPA ESTADUAL: CATEGORIAS 12 A 14 ANOS E 15 A 17 ANOS

EVENTOS	DATAS		
	26/06*	27/06	28/06
Atletismo	Ch/RT	M/T	M/T/S
Bocha	Ch/RT	M/T	M/T/S
Judô	Ch/RT	M/T	M/T/S
Natação	Ch/RT	M/T	M/T/S
Tênis de Mesa	Ch/RT	M/T	M/T/S
Voleibol Sentado	Ch/RT	M/T	M/T/S
Legendas: M = Manhã T = Tarde N = Noite RT = Reunião Técnica Ch = Chegada S = Saída			

* O horário de chegada será a partir das 14h.

CAPÍTULO XI – DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 24. Nas Etapas Regional e Estadual será realizado um Congresso Técnico Geral, onde serão tratados os seguintes assuntos:

- a) Confirmação ou indeferimento das inscrições das Unidades Escolares nas
- b) modalidades Individual e Coletiva;
- c) Composição dos grupos (sorteio) na modalidade coletiva, além de instruções técnicas das modalidades individuais;

d) Assuntos de interesse geral da competição.

Art. 25. No Congresso Técnico da Etapa Regional a Unidade Escolar deverá indicar um representante através de documento oficial e para a Etapa Estadual um representante da DRE (Chefe de Delegação) indicado pelo Diretor Regional de Educação.

Parágrafo Único: A Unidade Escolar que não estiver com a documentação completa poderá ser impedida de participar da competição.

Art. 26. Na Etapa Regional o Congresso Técnico será dirigido pelo representante da DRE e na Etapa Estadual será dirigida pelo representante do Comitê Organizador Estadual.

Art. 27. Em cada Etapa, antes da competição, haverá uma Reunião Técnica Geral que será dirigida pelo Presidente do Comitê Organizador Estadual e/ou o seu representante, onde serão abordados assuntos relativos aos jogos.

CAPÍTULO XII – DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Art. 28. Os Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins – PARAJETS poderão ser precedidos por uma Cerimônia de Abertura, organizada pelas Diretorias Regionais de Educação, da qual deverão participar todas as delegações.

Art. 29. Quando da realização do evento, deverá seguir o protocolo de cerimonial estabelecido pela SEDUC.

Parágrafo Único A Cerimônia de Abertura não deverá exceder 01(uma) hora de duração e seguirá o seguinte protocolo:

- a) Concentração e desfile das delegações;
- b) Execução do Hino Nacional e hasteamento da bandeira Nacional;
- c) Saudação da Secretária de Estado de Educação, Juventude e Esportes do Tocantins ou de seu representante;
- d) Saudação do Prefeito do município-sede ou de seu representante;
- e) Saudação do (a) Diretor Regional de Educação;
- f) Entrada do fogo simbólico e acendimento da pira;
- g) Pronunciamento do juramento do aluno/paratleta;
- h) Declaração de abertura pelo Governador do Estado ou de seu representante;
- i) Apresentação artística;
- j) Saída das delegações;
- k) Instruções complementares relativas ao cerimonial serão fornecidas através de impressos publicados pelo COE.

Art. 30. Os alunos/paratletas obrigatoriamente estarão uniformizados e calçando tênis, não sendo permitida entrada com bonés ou mochilas durante a realização do desfile da delegação

Art. 31. O juramento do aluno/paratleta será: ***“Juro que participarei dos Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins com honra, respeito e lealdade, contribuindo para o desenvolvimento do esporte e da Educação do meu estado”.***

CAPÍTULO XIII – DA PREMIAÇÃO

Art. 32. A premiação dos Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins - PARAJETS, nas duas etapas será concedida pela SEDUC.

a) Etapa Regional

- **Modalidades individuais** – medalhas para os alunos-atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares, por categoria, gênero e classificação funcional.

b) Etapa Estadual

- **Voleibol Sentado** – troféus e medalhas para as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, por categoria.
- **Modalidades individuais** – medalhas para os alunos-atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares, por categoria, gênero e classificação funcional.

CAPÍTULO XIV – DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 33. Será constituída Comissão Disciplinar Especial em cada Etapa Regional e para Etapa Estadual nomeada pelo Comitê Organizador Estadual – COE.

§ 1º - A Comissão Disciplinar Especial será constituída por 06 (seis) membros que deverão possuir conhecimento jurídico ou ilibada conduta.

§ 2º - A Comissão Disciplinar Especial responsabilizar-se-á pela abertura dos processos, julgamento dos pedidos e das infrações, bem como, da aplicação das respectivas sanções.

§ 3º – A Comissão Disciplinar Especial será convocada pelo seu Presidente e deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.

Art. 34. Será constituída pelo COE Comissão Disciplinar Permanente com sede na Capital, incumbida de analisar, processar e julgar os casos disciplinares remetidos, quando julgar procedente, pela Comissão Disciplinar Especial.

§ 1º - A Comissão Disciplinar Permanente será constituída por 06 (seis) membros que deverão possuir conhecimento jurídico ou ilibada conduta.

§ 2º – A Comissão Disciplinar Permanente será convocada pelo seu Presidente e deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.

§ 3º– A Comissão Disciplinar Permanente seguirá as disposições contidas neste regulamento, Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD e na legislação desportiva em vigor.

Art. 35. Todos os participantes que infringirem este Regulamento estarão sujeitos às sanções disciplinares previstas no Regulamento e no Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD no transcurso das competições dentro da jurisdição da sede dos jogos, independente de sanções cíveis e criminais.

Parágrafo Único. Quando da Etapa Nacional, as ocorrências apuradas no período compreendido entre a saída e retorno das equipes, serão submetidas à Comissão Disciplinar Permanente.

Art. 36. As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da Comissão Disciplinar Especial e/ou Comissão Disciplinar Permanente.

Art. 37. As suspensões automáticas estão descritas no Regulamento Específico de cada modalidade.

Art. 38. Os recursos deverão obedecer aos procedimentos estabelecidos no **CBJD** e neste Regulamento.

Art. 39. Em caso de sanções disciplinares aplicadas pelas Comissões Disciplinares, o Comitê Organizador Estadual analisará as sanções administrativas cabíveis, podendo ser impedido de participar dos eventos esportivos organizados pela Secretaria Estadual de Educação, Juventude e Esportes;

Parágrafo Único. As penalidades aplicadas pela Comissão Disciplinar seguirão o estabelecido pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD.

Art. 40. A Comissão Disciplinar será nomeada pelo Presidente do COE.

CAPÍTULO XV – DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS E JOGOS

Art. 41. Haverá Regulamento Específico para cada modalidade esportiva oferecida nos jogos e a elas serão aplicadas as regras adotadas pelas respectivas Federações



Internacionais e Confederações Brasileiras, salvo o estabelecido neste Regulamento Geral e no Regulamento Específico de cada Modalidade.

Art. 42. As competições serão realizadas nos locais e horários determinados pelo Comitê Organizador (COE), sendo considerada perdedora por WO a equipe de Vôlei Sentado que não estiver no local do jogo devidamente uniformizada e confirmada, no máximo até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido da primeira partida do período (matutino, vespertino ou noturno).

§ 1º- Nos casos de ausência do aluno/paratleta e WO da equipe não haverá eliminação dos participantes na competição, porém não pontuará e ficará sujeito a julgamento pela Comissão Disciplinar Especial.

§ 2º- Na reincidência de ocorrência de ausência do aluno/paratleta ou WO da equipe, os mesmos serão excluídos da competição.

§ 3º- No caso de um aluno/paratleta ou uma equipe ser excluída da competição será desconsiderado todos os resultados por eles obtidos.

§ 4º- Em caso de não comparecimento de uma ou ambas as equipes será encaminhado relatório para a Comissão Disciplinar Especial.

Art. 43. Toda equipe ou paratleta participante devem estar no local de competição antes do horário previsto no programa de provas ou na tabela de jogos, para confirmação e apresentação da documentação, conforme **Art. 15** deste Regulamento.

Art. 44. A competição, jogo ou prova suspensos ou transferidos por motivo de força maior serão realizados conforme resolução do Comitê Organizador Estadual.

CAPÍTULO XVI – DOS UNIFORMES

Art. 45. O aluno/paratleta **poderá competir** com uniforme específico da modalidade ou com uniforme da própria escola.

Art. 46. Em caso de patrocínio de uniformes será permitida a inserção de logomarca, desde que não faça alusão a propaganda de conteúdo político, religioso, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

Art. 47. O professor/técnico, auxiliar e o fisioterapeuta, quando estiverem na área da competição, deverão vestir calça, short, agasalho esportivo, camiseta com manga e calçados (sapato ou tênis).

CAPÍTULO XVII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48. A logomarca dos Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins – PARAJETS será apresentada pela SEDUC.

Art. 49. Toda comunicação do COE será feita através de nota oficial, enviada através de email, ofícios, site da SEDUC e boletim do evento.

Art. 50. Nas Etapas Regionais e Estadual, as Delegações de fora cidade sede, cada membro da Delegação deverá levar consigo:

- a) Colchonete;
- b) Roupa de cama e banho;
- c) Material de higiene pessoal;
- d) Copos, pratos e talheres (exceto facas, objetos cortantes e ou perfurantes).

Art. 51. É de inteira responsabilidade de cada participante zelar pelos seus pertences dentro e fora dos locais de competições, alojamentos e refeitórios.

Art. 52. Compete ao Comitê Organizador Estadual, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento Geral.



Secretaria da Educação,
Juventude e Esportes



GOVERNO DO
TOCANTINS

REGULAMENTOS ESPECÍFICOS



IV Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins

GERÊNCIA DE DESPORTO EDUCACIONAL

ATLETISMO

1. A competição de Atletismo será realizada de acordo com as regras do Comitê Paralímpico Internacional – IPC e o que dispuserem o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins – PARAJETS.
2. Poderão participar do PARAJETS, alunos/paratletas em ambos os “gêneros”, com deficiência física (DF), intelectual (DI) e visual (DV).
3. Cada aluno/paratleta **deverá** participar de (3) três provas.
4. O aluno/paratleta deverá comparecer ao local da competição com antecedência, devidamente uniformizado e apresentar ao Coordenador de competição ou Equipe de arbitragem, munido de documento de identificação, conforme **Art. 15** do Regulamento Geral.
5. As provas das Etapas Regionais e Estadual são as seguintes:

CATEGORIA A: 12 A 14 ANOS – Masculino e Feminino	
PROVA	PARTICIPANTES
100 metros	T11 T12 T13 T20 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45
200 metros	T46 T47 T51 T 53 T 54
800 metros	T11 T12 T13 T20 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T51 T 53 T 54
Lançamento de Pelota	F11 F12 F13 F20 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57
Arremesso de Peso	F11 F12 F13 F20 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57
Salto em Distância	T11 T12 T13 T20 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 F46 T47
CATEGORIA B: 15 A 17 ANOS – Masculino e Feminino	
PROVA	PARTICIPANTES
100 metros	T11 T12 T13 T20 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45
400 metros	T46 T47 T51 T52 T53 T54
1500 metros	T11 T12 T13 T20 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T51 T52 T53 T54
Lançamento de Dardo	F11 F12 F13 F20 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57
Arremesso de Peso	F11 F12 F13 F20 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57
Salto em Distância	T11 T12 T13 T20 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 F46 T47

6. O COE será responsável pela composição das séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e definição de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto pelas regras do IPC (Comitê Paralímpico Internacional).

7. Todas as provas de pista serão realizadas em final por tempo.

8. Os implementos utilizados nas provas de campo (F) serão de acordo com as especificações abaixo:

8.1. PESO DOS IMPLEMENTOS: CATEGORIA 12 A 14 ANOS – MASCULINO

Classe	Deficiência Visual		Deficiência Intelectual		Paralisia Cerebral		Atletas com Amputação		Cadeira de Rodas	
	Pelota	Peso	Pelota	Peso	Pelota/Club	Peso	Pelota	Peso	Pelota/Club	Peso
F 11	250 gr	4 kg								
F 12	250 gr	4 kg								
F 13	250 gr	4 kg								
F 20			250 gr	4 kg						
F 32					397 gr	1 kg				
F 33					250 gr	2 kg				
F 34					250 gr	3 kg				
F 35					250 gr	3 kg				
F 36					250 gr	3 kg				
F 37					250 gr	3 kg				
F 38					250 gr	3 kg				
F 40*							250 gr	3 kg		
F 41*							250 gr	3 kg		
F 42							250 gr	4 kg		
F 43							250 gr	4 kg		
F 44							250 gr	4 kg		
F 45							250 gr	3 kg		
F 46							250 gr	4 kg		
F 51									397 gr	
F 52									250 gr	2 kg
F 53									250 gr	2 kg
F 54									250 gr	2 kg
F 55									250 gr	2 kg
F 56									250 gr	2 kg
F 57									250 gr	2 kg

*Essas classes não correspondem à classe de atletas com amputação.

8.2. PESO DOS IMPLEMENTOS: CATEGORIA 12 A 14 ANOS – FEMININO

Classe	Deficiência Visual		Deficiência Intelectual		Paralisia Cerebral		Atletas com Amputação		Cadeira de Rodas	
	Pelota	Peso	Pelota	Peso	Pelota/Club	Peso	Pelota	Peso	Pelota/Club	Peso
F 11	250 gr	3 kg								
F 12	250 gr	3 kg								
F 13	250 gr	3 kg								
F 20			250 gr	3 kg						
F 32					397 gr	1 kg				
F 33					250 gr	2 kg				
F 34					250 gr	2 kg				
F 35					250 gr	2 kg				
F 36					250 gr	2 kg				
F 37					250 gr	2 kg				
F 38					250 gr	2 kg				
F 40*							250 gr	2 kg		
F 41*							250 gr	2 kg		
F 42							250 gr	3 kg		
F 43							250 gr	3 kg		
F 44							250 gr	3 kg		
F 45							250 gr	2 kg		
F 46							250 gr	3 kg		
F 51									397 gr	
F 52									250 gr	2 kg
F 53									250 gr	2 kg
F 54									250 gr	2 kg
F 55									250 gr	2 kg
F 56									250 gr	2 kg
F 57									250 gr	2 kg

*Essas classes não correspondem à classe de atletas com amputação.

8.3. PESO DOS IMPLEMENTOS: CATEGORIA 15 A 17 ANOS – MASCULINO

Classe	Deficiência Visual		Deficiência Intelectual		Paralisia Cerebral		Atletas com Amputação		Cadeira de Rodas	
	Dardo	Peso	Dardo	Peso	Dardo/Club	Peso	Dardo	Peso	Dardo/Club	Peso
F 11	700 gr	5 kg								
F 12	700 gr	5 kg								
F 13	700 gr	5 kg								
F 20			700 gr	4 kg						
F 32					397 gr	2 kg				
F 33					600 gr	3 kg				
F 34					600 gr	4 kg				
F 35					600 gr	4 kg				
F 36					600 gr	4 kg				
F 37					600 gr	4 kg				
F 38					700 gr	4 kg				
F 40*							600 gr	4 kg		
F 41*							600 gr	4 kg		
F 42							700 gr	5 kg		
F 43							700 gr	5 kg		
F 44							700 gr	5 kg		
F 45							600 gr	4 kg		
F 46							700 gr	5 kg		
F 51									397 gr	
F 52									500 gr	2 kg
F 53									500 gr	2 kg
F 54									500 gr	2 kg
F 55									500 gr	2 kg
F 56									500 gr	2 kg
F 57									600 gr	2 kg

*Essas classes não correspondem à classe de atletas com amputação.

8.4. PESO DOS IMPLEMENTOS: CATEGORIA 15 A 17 ANOS – FEMININO

Classe	Deficiência Visual		Deficiência Intelectual		Paralisia Cerebral		Atletas com Amputação		Cadeira de Rodas	
	Dardo	Peso	Dardo	Peso	Dardo/Club	Peso	Dardo	Peso	Dardo/Club	Peso
F 11	500 gr	3 kg								
F 12	500 gr	3 kg								
F 13	500 gr	3 kg								
F 20			500 gr	3 kg						
F 32					397 gr	2 kg				
F 33					500 gr	3 kg				
F 34					500 gr	3 kg				
F 35					500 gr	3 kg				
F 36					500 gr	3 kg				
F 37					500 gr	3 kg				
F 38					500 gr	3 kg				
F 40*							500 gr	3 kg		
F 41*							500 gr	3 kg		
F 42							500 gr	3 kg		
F 43							500 gr	3 kg		
F 44							500 gr	3 kg		
F 45							500 gr	3 kg		
F 46							500 gr	3 kg		
F 51									397 gr	
F 52									500 gr	2 kg
F 53									500 gr	2 kg
F 54									500 gr	2 kg
F 55									500 gr	2 kg
F 56									500 gr	2 kg
F 57									500 gr	2 kg

*Essas classes não correspondem à classe de atletas com amputação.

9. Os casos omissos deste Regulamento serão deliberados pelo COE.

BOCHA

- 1.** A Competição de Bocha será realizada na Etapa Estadual, de acordo com as regras da Federação Internacional de Bocha – CPISRA.
- 2.** Das competições de Bocha dos Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins – PARAJETS somente poderão participar alunos/paratletas cadeirantes, com grau de deficiência motora severa.
- 3.** O aluno/paratleta para ser legível deverá obedecer às seguintes classes: BC1, BC2, BC3 e BC4.
- 4.** As calhas ou rampas devem ocupar uma área (box) de 2,5 x 1,0 metro, não podendo ter nenhum dispositivo ou mecanismo de propulsão e/ou freio.
- 5.** No caso do aluno/paratleta desejar jogar com seu próprio “kit” de bolas, deverá comunicar a Coordenação Técnica da modalidade para que sejam realizados os devidos procedimentos.
- 6.** A competição de Bocha acontecerá apenas na Etapa Estadual.
- 7.** Os casos omissos deste Regulamento serão deliberados pelo COE.

JUDÔ

1. A competição será realizada de acordo com as regras da Federação Internacional de Judô - FIJ e as adaptações e orientações da Blind Sports Association - IBSA.
2. Poderão participar alunos/paratletas em ambos os gêneros com deficiência visual (DV) classificados nas classes B1, B2 e B3.
3. Para efeito de classificação do B1, B2 e B3, será de acordo com as normas da IBSA.
 - 3.1. Os alunos B1, B2 e B3 competem juntos, porém a classificação será diferenciada.
 - 3.2. No Congresso Técnico, as categorias poderão ser agrupadas em decorrência do número de inscrições.
 - 3.3. Os alunos deverão ser inscritos conforme quadro de categoria e peso abaixo:

Classe	Masculino	Feminino
Meio-leve	Até 66 kg	Até 52 kg
Leve	+66 kg a 73 kg	+52 kg a 57 kg
Meio-médio	+73 kg a 81 kg	+57 kg a 63 kg
Médio	+81 kg a 90 kg	+63 kg a 70 kg
Meio-pesado	+ 90 kg	+70 kg
Categoria absoluto	Até 73 kg	Até 57 kg
Categoria absoluto	+ de 73 kg	+ de 57 kg

4. A forma de disputa será de acordo com os sistemas de chave:
 - 4.1. Chave Olímpica: Com 06 ou mais alunos inscritos da mesma classe, com repescagem dos semifinalistas;
 - 4.2. Rodízio: Com 03 a 05 alunos inscritos da mesma classe;
 - 4.3. Confronto: Com 02 alunos inscritos da mesma classe, ocorrerá confronto com melhor de três disputas.
5. O Tempo de luta será de 04 minutos.
6. O Tempo de golden score será de 02 minutos.
7. Serão premiados os alunos classificados em 1º, 2º e os dois 3º colocados.
8. Contagem de pontos:

Colocação	Pontos
1º	10 (dez)
2º	07 (sete)
3º	05 (cinco)

9. A competição acontecerá apenas na Etapa Estadual.
10. Os casos omissos deste Regulamento serão deliberados pelo COE.

NATAÇÃO

1. A competição de Natação dos Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins – PARAJETS será realizada de acordo com as regras do IPC SWIMMING e o que dispuserem o Regulamento Geral e Específico.
2. Poderão participar alunos/paratletas de ambos os “gêneros”, com deficiência física (DF), intelectual (DI) e visual (DV).
3. Provas a serem disputadas:

CATEGORIA A – 12 A 14 E CATEGORIA B - 15 A 17 ANOS		
PROVA	GÊNERO	PARTICIPANTES
50 m Livre	Masc./Fem.	S1 S2 S3 S4 S5 S6 S7 S8 S9 S10 S11 S12 S13 S14
100 m Livre	Masc./Fem.	S1 S2 S3 S4 S5 S6 S7 S8 S9 S10 S11 S12 S13
200 m Livre	Masc./Fem.	S14
50 m Costas	Masc./Fem.	S1 S2 S3 S4 S5
100 m Costas	Masc./Fem.	S6 S7 S8 S9 S10 S11 S12 S13 S14
50 m Peito	Masc./Fem.	SB1 SB2 SB3
100 m Peito	Masc./Fem.	SB4 SB5 SB6 SB7 SB8 SB9 SB11 SB12 SB13 SB14
50 m Borboleta	Masc./Fem.	S1 S2 S3 S4 S5 S6 S7
100 m Borboleta	Masc./Fem.	S8 S9 S10 S11 S12 S13 S14
150 m Medley	Masc./Fem.	SM1 SM2 SM3 SM4
200 m Medley	Masc./Fem.	SM5 SM6 SM7 SM8 SM9 SM10 SM11 SM12 SM13 SM14

4. Cada aluno/paratleta **poderá** participar de no máximo 03 (três) provas individuais, bem como do revezamento.
5. O COE será responsável pela composição das séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e definição de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto pelas regras do IPC (Comitê Paralímpico Internacional).
6. A competição de natação acontecerá apenas na Etapa Estadual.
7. Os casos omissos deste Regulamento serão deliberados pelo COE.

TÊNIS DE MESA

1. A competição de Tênis de Mesa será realizada de acordo com as normas e regras da Federação Internacional de Tênis de Mesa – ITTF-PTT e o que dispuserem o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins – PARAJETS.
2. Poderão participar alunos/paratletas regularmente matriculados, em ambos os “gêneros”, com deficiência física (DF) e intelectual (DI).
3. Será adotado o sistema de disputa com os seguintes critérios:
 - 3.1. Com até cinco participantes: todos contra todos;
 - 3.2. Com mais de cinco participantes: duas fases.
 - 3.2.1. Na 1º fase: dividem-se em grupos com no mínimo três alunos/paratletas, que jogarão entre si classificando-se os dois primeiros para a segunda fase.
 - 3.2.2. Na 2º fase: na eliminatória simples os perdedores das semifinais serão considerados terceiros lugares.
4. As competições de Tênis de Mesa serão preferencialmente divididas nas seguintes categorias da modalidade:
 - 4.1. Cadeirantes: classes I e II;
 - 4.2. Cadeirantes: classes III, IV e V;
 - 4.3. Andantes: classes VI e VII;
 - 4.4. Andantes: classes VIII, IX e X;
 - 4.5. Deficientes Intelectuais: classe XI.
5. Para que um jogo possa ocorrer, deverá haver a confirmação e participação de no mínimo dois alunos/paratletas na correspondente categoria da modalidade e classificação; caso contrário, as categorias serão agrupadas - cadeirantes com cadeirantes - andantes com andantes e intelectuais com intelectuais.
6. Os jogos serão disputados em melhor de 5 (cinco) sets ou 3 (três) sets vencedores até onze (11) pontos.
7. Para efeitos de classificação, a contagem de pontos obedecerá a seguinte tabela:
 - a) Vitória: 03 pontos;
 - b) Derrota: 01 ponto;
 - c) WO: 00 ponto.
8. Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (dois) ou mais alunos/atletas terminarem empatados, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:
 - 8.1. Confronto direto entre os alunos/atletas empatados na fase (utilizado somente no caso de empate entre 02 (dois) alunos/atletas);
 - 8.2. Maior saldo de sets em todos os jogos disputados pelos alunos/atletas na fase;
 - 8.3. Maior saldo de pontos em todos os jogos disputados pelos alunos/atletas na fase;



- 8.4.** Maior coeficiente de *sets average* em todos os jogos disputados pelos alunos/atletas na fase;
 - 8.5.** Maior coeficiente de *pontos average* em todos os jogos disputados pelos alunos/atletas na fase;
 - 8.6.** Sorteio.
- 9.** As competições de Tênis de Mesa acontecerão nas Etapas Regional e Estadual.
- 10.** Os casos omissos deste Regulamento serão deliberados pelo COE.

VOLEIBOL SENTADO

1. As competições de Voleibol Sentado dos Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins, seguirão em conformidade com o Regulamento Específico das Regras Internacionais de Voleibol Sentado (CBVS).
2. No congresso Técnico o COE poderá realizar alterações no sistema de disputa em decorrência da característica da competição e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.
3. A categoria funcional deverá atender as descrições das Regras Internacionais de Voleibol Sentado, sendo destinada exclusivamente para alunos/paratletas com comprometimento físico de predominância em membros inferiores - amputações, poliomielite, má-formação congênitas, lesões traumáticas articulares e neuromusculares, etc.
4. A equipe de Voleibol Sentado poderá ser mista, masculina ou feminina, composta com alunos/paratletas, de diferentes Unidades Escolares.
5. Para efeitos de classificação, a contagem de pontos obedecerá à seguinte tabela:
 - 5.1. Vitória: 3 pontos;
 - 5.2. Derrota: 1 ponto;
 - 5.3. WO: 0 ponto.
6. Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:
 - 6.1. Confronto direto entre as equipes empatadas na fase (utilizado somente no caso de empate entre 02 (duas) equipes);
 - 6.2. Maior saldo de sets em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
 - 6.3. Maior saldo de pontos em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
 - 6.4. Maior coeficiente de *sets average* em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
 - 6.5. Maior coeficiente de *pontos average* em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
 - 6.6. Sorteio.
7. O aluno/paratleta, o professor-técnico ou dirigente que for expulso de um jogo, não poderá participar do jogo seguinte, além de ficar sujeito a outras penas impostas pelo COE.
8. Os casos omissos deste Regulamento serão deliberados pelo COE.